RESOLUÇÃO Nº 13, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA "CÂMARA DE PORTAS ABERTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL, estado de Santa Catarina aprovou e eu, Carla Odete Hofmann, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Câmara de Portas Abertas", que tem como objetivo:

I - Divulgar as atividades realizadas pelo Poder Legislativo Municipal;

II - Realizar visitas guiadas na Câmara Municipal;

III - Proporcionar aos estudantes e demais visitantes o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, assim como participar de palestras educativas;

IV - Estimular a atividade cívica dos estudantes;

V - Fomentar a participação popular na vida política municipal.

Art. 2º O Programa será destinado a alunos das escolas da rede pública e privada do município, entidades de classe e clubes de serviços.

Parágrafo único. A participação no Programa será mediantes agendamento por iniciativa da instituição de ensino, entidade ou clube de serviço ou a convite da Câmara Municipal.

Art. 3° O Programa "Câmara de Portas Abertas" desenvolverá atividades diversas, dentre as principais:

I - Apresentar aos visitantes os setores da Câmara Municipal de Vereadores, bem como suas atividades desenvolvidas;

II - Realizar exposição, de cunho institucional, com a finalidade de transmitir aos visitantes o devido conhecimento sobre o Processo Legislativo e o papel dos Vereadores;

III - Explicar como funcionam as eleições gerais e municipais que elegem os representantes da população;

IV - Realizar palestras de cunho educativo, sobre cidadania, participação político, entre outros assuntos relacionados ao tema.

Parágrafo único. As palestras poderão ser realizadas por vereadores (as), servidores públicos do legislativo e também convidados, desde que tenham afinidade com o tema da palestra.

Art. 4° Os recursos utilizados na realização do Programa correrão por conta da Câmara Municipal.

Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de abril de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN
Presidente